
PRESIDÊNCIA

GABINETE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 622, DE 12 AGOSTO DE 2025

Convoca magistrados e servidores das unidades judiciais e administrativas para participarem do Treinamento Online do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sistema criado e cedido gratuitamente pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, nos termos do Acordo de Cooperação n.º 575/2024, como sistema oficial, único e obrigatório de gestão eletrônica de processos administrativos e documentos institucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de que os(as) usuários(as) internos(as) dominem as funcionalidades referido sistema e o utilizem de forma eficiente e segura;

DECIDE

Art. 1º Convocar magistrados(as) e servidores(as) das unidades judiciais e administrativas do Poder Judiciário do Estado da Bahia para participarem do Treinamento Online do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, até o dia 31 de agosto de 2025.

Parágrafo único. Os estagiários(as) e colaboradores(as) terceirizados(as) poderão ser inscritos mediante solicitação do(a) gestor(a) da unidade, acompanhada da listagem nominal contendo nome completo, número de CPF e e-mail pessoal, com prévio cadastro dos indicados no endereço eletrônico <https://siec.tjba.jus.br/siec/cadastroVisitante> e envio para o e-mail recepcaouni-corp@tjba.jus.br, com o título “Curso Online SEI”.

Art. 2º Ficam dispensados(as) da participação no curso online os(as) servidores(as) que tenham concluído o treinamento presencial do SEI realizado no período de 21 a 25 de julho de 2025.

Art. 3º O Treinamento Online do SEI encontra-se disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com carga horária de 06 (seis) horas, mediante autenticação por login e senha, apresentando o mesmo conteúdo programático do treinamento presencial.

Art. 4º Dúvidas ou informações adicionais deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico recepcaouni-corp@tjba.jus.br, com o assunto “Curso Online SEI”.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, em 12 de agosto de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

DECRETO JUDICIÁRIO Nº623, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Suspende o expediente forense e prazos processuais na Comarca de laço, na data abaixo indicada.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2025/64765,

DECIDE

Art. 1º - Suspende, excepcionalmente, o expediente forense e os prazos processuais na Comarca de laço, no dia 15 de agosto do corrente ano.

Parágrafo único - O expediente na Comarca mencionada será cumprido por compensação, mediante acréscimo de 1 (uma) hora na jornada normal de trabalho, nos dias úteis no período de 18 a 27 de agosto de 2025, observadas as respectivas cargas horárias.

Art. 2º - Os prazos que vencerem no dia 15 de agosto do corrente ano, ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 12 de agosto de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente